

ANEXO I (RES. CONJ. N.º 002/2006 - SETI/SEAP) – cont.

Ficha de Perfil Profissiográfico do Cargo de Agente Universitário - IEES

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO	
Código da Função: 1030	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 223405	Jornada: Na forma da legislação vigente
ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Graduação em Farmácia, fixado na forma da Lei Estadual Nº 15.050 de 12/04/2006.	
Descrição sumária das tarefas	
Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas.	
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função	
<ol style="list-style-type: none">1. Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura.2. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico.3. Controlar entorpecentes e produtos equiparados.4. Desenvolver novos produtos farmacêuticos, cosméticos e novas técnicas analíticas.5. Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos; verificando a qualidade, o teor, a pureza e a quantidade de cada elemento.6. Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais.7. Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade.8. Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos.9. Administrar estoque de medicamentos.10. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.11. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.12. Participar de programa de treinamento, quando convocado.13. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.14. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.15. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função	
Competências pessoais para a Função	
<ol style="list-style-type: none">1. Trabalhar em equipe2. Ética3. Buscar inovações4. Iniciativa	<ol style="list-style-type: none">5. Comunicar-se6. Organização7. Controle emocional8. Liderança
Requisitos para ingresso	
<ol style="list-style-type: none">1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
Requisitos para desenvolvimento	
Os constantes da Lei Estadual nº 15.050 de 12 de abril de 2006.	